



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao **Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação de nº 008/2014** na modalidade **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a Aquisição e **Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e Leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a Jação**, relacionado no Formulário de Propostas da **Carta Convite nº 004/2014** que são parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 008/2014**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **Carta Convite**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar da modalidade escolhida, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.





Como instrumento contratual está definido o Contrato , Ordens de Compra e Prestação de Serviços perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

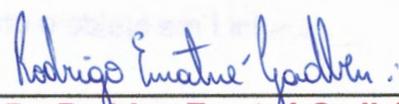
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório , o **Processo nº 008/2014**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a minha chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na **Modalidade Carta Convite**.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 30 de Janeiro de 2014



Adv. Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2014

REFERÊNCIA

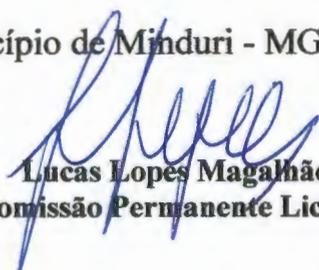
CONVITE Nº. 004/2014
PROCESSO Nº. 008/2014

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados em participar deste certame de preços para: **Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo; Veículos da Educação, Saúde e Operações**, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014.

O Convite será encerrado às **09:45 horas do dia 05.02.2014**, mediante a verificação dos documentos e abertura será as **10:00 horas** dos envelopes das propostas recebidos dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Município de Minduri - MG, 30 de janeiro de 2.014.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário em anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às **09:45 horas do dia 05 de fevereiro de 2.014**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "**Carta Convite nº. 004/2.014 - Processo Licitatório nº 008/2014 e Abertura das Propostas as 10:00 horas - Prefeitura Municipal de Minduri/MG**".

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (Mural da Prefeitura) e publicado em Jornal Regional de Grande circulação , a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material / serviço e menor preço cotado por item da proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As **propostas serão abertas em sessão pública realizada às 10:00 horas do dia 05/02/2014**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em ao público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição anexo I, Anexo II, formulário padronizado de proposta.

Município de Minduri - MG, em 30 de janeiro de 2.014.

Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 004/2014

1 – DO OBJETO

O Objeto do presente Convite é o **Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações**, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014.

01 - Pneus Novos

OBS Todos Produtos deverão ser cotados com a qualidade de 1ª Linha

Item	Quant.	Un	Produto
01	01	Un	Pneus Novos 1400 x 24 – 1ª Linha - Patrol Case
02	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 1ª Linha - Pá Carregadeira New Holand
03	01	Un	Pneus Novos 12.5 x 80 x 18 – 1ª Linha - Retro Escavadeira JCB Dianteiro
04	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 – 1ª Linha - Retro Escavadeira JCB Traseiro
05	02	Un	Pneus Novos 75 R 22,5 – 1ª Linha - Trator Dianteiro
06	01	Un	Pneus Novos 14 x 8 x 28– 1ª Linha - Trator Traseiro
07	02	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha - Caminhão Ford
08	02	Un	Pneus Novos 275 x 80 R 22,5 - 1ª Linha - Caminhão Iveco
09	02	Un	Pneus Novos 275 x 80 R 22,5 – 1ª Linha - Caminhão M. Benz
10	02	Un	Pneus Novos 900 x 20 – 1ª Linha - Ônibus VW 15.190
11	02	Un	Pneus Novos 700 x 16 - 1ª Linha - Micro Ônibus A6
12	02	UN	Pneus Novos 215 x 75 R 17 - Micro Ônibus V8
13	02	UN	Pneu Gol 175 x 70 R 14
14	02	UN	Pneu Uno / Fiorino 165 x 70 R 13
15	02	UN	Pneu Uno / Fiorino 175 x 70 R 13
16	02	UN	Pneu Dobló 175 x 70 R 14
17	02	UN	Pneu Dianteiro / Traseiro 185 R 14

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar em envelopes separados e lacrados, contendo em sua face externa “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos:

Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- Registro na Junta Comercial.

Todos Documentos Devidamente no Prazo de Validade

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

Conforme Anexo II que trata da Ordem de Compra de Fornecimento.

Minduri – MG, 30 de janeiro de 2014.

Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31106500428		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ MARIA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO CARCILIANO PEREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/01/1945.	IDENTIDADE (número) M.257.111	Orgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 171.448.926-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOM PASTOR	CEP 37.014-460	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO 300	DESCRIÇÃO DO EVENTO Serviço Notarial Ana Maria de Moura Leite Rebende - Tabela AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fe.
NOME EMPRESARIAL JOSÉ MARIA PEREIRA CPF 171448926-49 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. FRANCISCO NAVARRA			NÚMERO 141
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.006-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Empokamentos - RS 2 Taxa Fisc. Judi. - RS 1 Valor Final - RS 4,3
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	BZK 91433	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/01 7732-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO * COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS. * SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS. * SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS. * LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.840.246/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (cu pelo representante legal, caso genérico)			

15 MAIO 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

DATA DA ASSINATURA
18/06/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
José Maria Pereira CPF-171.448.926-49 ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4371676
EM 13/07/2010
NOME MARIA PEREIRA - CPF 171448926-49 - ME#

CONFÉRMICAÇÃO COM ORIGINAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial JOSE MARIA PEREIRA - CPF 171448926-49-ME

Natureza Jurídica EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110650042-8	00.840.246/0001-71	14/09/1995	01/12/1995

Endereço Completo

AVENIDA FRANCISCO NAVARRO 141 CENTRO CEP: 37006000 VARGINHA/MG

Objeto Social

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS, TRATORES E OUTROS VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLENAGEM #

Capital R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA
--	---

Status ~~XXXXXXXX~~ Situação ATIVA

Último Arquivamento 03/07/2012 Número 4878953

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)#

Evento(s) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL#

Nome do Empresário JOSE MARIA PEREIRA

Identidade M.257.111

CPF/NIRE 17144892649

Estado Civil Casado

Regime de Bens Comunhao Universal

NADA MAIS#

VARGINHA, 13 Junho 2013 15:11

CONFERE COM
O ORIGINAL

C O N T R A T O S O C I A L



ALOISIO DONIZETI FELICIONI, brasileiro, comerciante, residente à Rua Joaquim Zeferino Sérico, 87, Canaã, Varginha-MG, CI. M-2.564.273 SSP/MG e CPF 440.547.346-34, JOSÉ ADEMIR FELICIONI, brasileiro, torneiro mecânico, residente à Rua Joaquim Zeferino Sérico, 87, Canaã, Varginha-MG, CI. M-5.705.310 SSP/MG e CPF 569.243.216-15 e PEDRO ABEL FELICIONI, brasileiro, torneiro mecânico, residente à Rua Joaquim Zeferino Sérico, 87, Canaã, Varginha-MG, CI. M-5.444.166 SSP/MG e CPF 599.253.026-68, contratam por este instrumento uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de OFICINA RET-LIDER LTDA, com sede à Rua Joaquim Zeferino Sérico, 87, Canaã, Varginha-MG, cujo o prazo de duração será por tempo indeterminado e com início de suas atividades em 01.09.90.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade será Comercio varejista de peças para veículos e oficina de retífica e tornearia.

TERCEIRA: O capital social será de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) dividido em 300.000 (Trezentos mil) cotas no valor nominal de CR\$ 1,00 (Um cruzeiros) cada uma delas, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato e assim distribuído entre os sócios:

ALOISIO DONIZETI FELICIONI	CR\$ 100.000,00
JOSÉ ADEMIR FELICIONI ;.....	CR\$ 100.000,00
PEDRO ABEL FELICIONI	CR\$ 100.000,00

§ÚNICO: A responsabilidade dos sócios se limita à importância total do capital social.

QUARTA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALOISIO DONIZETI FELICIONI, que irá representá-la Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dela.

QUINTA: Somente o sócio gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será levada a débito da conta despesas gerais da sociedade, equivalente ao máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor.

SEXTA: O exercicio social coincidirá com o ano civil e os lucros ou prejuízos líquidos apurados em balanço que se dará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou atribuídos entre os sócios das propor-

35 3221-2330
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente e sua reprogrã
qual contém com o original
Varginha MG 27
Karoline Frede Tomaz
Escritora

[Handwritten signatures and initials]

"OFICINA RET-LIDER LTDA"



não estão inclusos nas proibições ou restrições legal para o exercício do comercio.

E assim por estarem justos e contratados, os quotistas qualificados no preâmbulo deste contrato particular, retificam todos os seus termos, clausulas e condições, que se comprometem a cumprir a fazer fielmente de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Varginha 28 de Agosto de 1990

Felicioni
ALOISIO DONIZETI FELICIONI
Estado Civil: Solteiro

Nascido em: 27.06.62

João Alberto Silva

JOSE ADEMIR FELICIONI
Estado Civil: Solteiro

Nascido em: 11.08.67

Pedro Abel Felicioni

PEDRO ABEL FELICIONI
Estado Civil: Solteiro

Nascido em : 15.03.69

TESTEMUNHAS:

Simone Bichara
SIMONE BICHARA

Adalberto Carvalho Silva
ADALBERTO CARVALHO SILVA

Serviço Notarial do 2º Ofício -35 3221-2330
Ana Maria de Moura Leite Resende - Tabelião
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.

Varginha MG



Valor Final
Enquadramento
Taxa Fisc. Jus

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3120343419 1

João Luiz Pereira
JOÃO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMG

Pagou-se, por este registro, o equivalente, Cr\$ 2360,33

COM ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RETIFICA LIDER LTDA ME



PEDRO ABEL FELICIONI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, torneiro mecânico, n.º do CPF: 599.253.026-68, RG: n.º M – 5.444.166 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tietê, n.º 80 casa A, Bairro Santana, Varginha – MG, CEP: 37056-100.

SONIA REGINA VILELA FELICIONI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresaria, n.º do CPF: 487.353.966-87, RG: MG-2.986.636 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Goiás, n.º. 653, Bairro: Rezende, Varginha-MG, CEP: 37062-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada RETIFICA LIDER LTDA ME, com sede na Av. Professor Carvalho, n.º 415, Bairro: Industrial JK, Varginha - MG, CEP: 37062-430, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120343419-1, em 18/09/1990, CNPJ sob n.º 64.273.220/0001-71, resolvem, assim, alterar o contrato social nos aspectos seguintes, os quais, da forma abaixo, passarão a vigorar como a seguir se contrata:

- I – ADMISSAO DE NOVA SÓCIA
- II _ SAIDA DE SOCIO E CESSAO DE QUOTAS

DISPOSIÇÕES ALTERATÓRIAS

I – ADMISSAO DE NOVA SÓCIA

E admitida neste, a sócia SIMONE APARECIDA DE MATOS FELICIONI, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresaria, n.º do CPF: 984.634.626-34, RG: M-7.923.183 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tiete , n.º. 80, Bairro: Santana, Varginha-MG, CEP: 37056-100.

II _ SAIDA DE SOCIO E CESSAO DE QUOTAS

A sócia SONIA REGINA VILELA FELICIONI, acima qualificada, vende e transfere a sócia SIMONE APARECIDA DE MATOS FELICIONI, acima qualificada, suas 9 (nove) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais), e ao sócio PEDRO ABEL FELICIONI, acima qualificado, suas 13 (treze) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), a serem pagas no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual, em moeda corrente do país.



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RETIFICA LIDER LTDA ME



CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A firma gira sob a denominação social de RETIFICA LIDER LTDA ME.

2. OBJETO SOCIAL

O objeto social consiste em prestação de serviço de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados, oficina de retifica, tornearia e comercio varejista de peças para veículos e bombas injetoras.

3. SEDE SOCIAL

A Sociedade tem a sua sede social a Av. Professor Carvalho, nº. 415 Bairro: Industrial JK, Varginha - MG, CEP: 37062-430 podendo estabelecer filiais ou outras dependências, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4. DURAÇÃO

A Sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01 de setembro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

* SIMONE APARECIDA DE MATOS FELICIONI.....	9 quotas.....	R\$ 90,00
* PEDRO ABEL FELICIONI	441 quotas.....	R\$ 4.410,00

Total: 450 quotas sendo 100% R\$4.500,00

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio PEDRO ABEL FELICIONI, doravante denominado administrador, o qual no interesse da sociedade pode firmar todo e qualquer documento em conjunto ou separadamente, seja ele perante clientes, fornecedores, repartições públicas e autárquicas, estabelecimentos de crédito e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL RETIFICA LIDER LTDA ME



financeiros, ficando, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo Único - O sócio PEDRO ABEL FELICIONI, recebe remuneração mensal a título de Pró Labore, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador deve prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.
- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres deve ser apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento devem ser adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- O sócio que pretender alienar ou transferir suas quotas deve comunicar por escrito à sociedade, em um prazo mínimo de 30 dias, ficando, entretanto assegurado aos sócios remanescentes ou à própria sociedade, o direito de preferência na aquisição das quotas nas mesmas condições propostas.
- Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual



CONFIRME COM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RETIFICA LIDER LTDA ME



foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Fica eleito o foro de Varginha, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Varginha, 19 de janeiro de 2006.

Sonia Regina Viveira Felicioni

SONIA REGINA VIVELA FELICIONI
Sócio Quotista

Pedro Abel Felicioni

PEDRO ABEL FELICIONI
Sócio Administrador

Simone Aparecida Matos Felicioni

SIMONE APARECIDA MATOS FELICIONI
Sócio Quotista

Serviço Notarial do 2º Ofício -35 3221-2330
Ana Maria de Moura Leite Resende - Tabelã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a
qual confere com o original do que dou fé.

Varginha 21 JUN 2006
MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3507836

DATA: 21/02/2006

PROTOCOLO: 060236922

Karoline Prado Souza
Escritor

Selo de finalização

AUTENTICAÇÃO
CRM 89328

#RETIFICA LIDER LTDA - ME#

Marcos Vito
MARCOS VITO
PRESIDENTE

Paula Gomes
PAULA GOMES
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	RETIFICA LIDER LTDA - ME		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120343419-1	64.273.220/0001-71	18/09/1990	01/09/1990

Endereço Completo
 AVENIDA PROFESSOR CARVALHO 415 - INDL JK CEP: 37062430 VARGINHAMG

Objeto Social:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADAS, OFICINA DE RETIFICA, TORNEARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E BOMBAS INJETORAS. #

Capital Social	R\$ 4.500,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 4.500,00		
QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS			

Sócios / Administrador

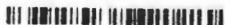
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
599.253.026-68	PEDRO ABEL FELICIONI	R\$ 4.410,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
984.634.626-34	SIMONE APARECIDA DE MATOS FELICIONI	R\$ 90,00		SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	21/02/2006	Número	3507836
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO#		
Evento(s)	2005 - SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		
Evento(s)	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		
Evento(s)	2003 - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		
Evento(s)	2018 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)#		

Empresa(s) Antecessora

Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
OFICINA RET LIDER LTDA		1159890		
NADA MAIS#				

VARGINHA, 03 Dezembro 2013 09:18



13/826.120-2

MARINELY DE PAULA COSTA
 MARINELY DE PAULA COSTA
 SECRETÁRIA GERAL

Serviço Notarial do 2º Ofício - 35 3221-2330
 Ana Maria de Moura Leite Resende - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
 Varginha MG 05 DEZ, 2013

Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Conselho Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 CCP 91255

* Alterações seguintes, dadas pela Lei Federal 12.792/2013 e Anexo I do Decreto Federal 8001/2013, respectivamente:
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERE COM ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31106060312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ TADEU LUCIANO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VARGINHA	UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO (A)
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) FERNANDO LUCIANO		(mãe) VALDA SABINA LUCIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1957	IDENTIDADE (número) M-2.582.159	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 237.321.136-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS			NÚMERO 457
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTANA	CEP 37.048-590	
MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXISTO BOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSÉ TADEU LUCIANO-ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MINAS GERAIS		
NÚMERO 225		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO REZENDE	CEP 37.062-190
MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030003 Atividades secundárias 5020202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS.	<p>EMOL.: 3,69</p> <p>1,15</p> <p>4,84</p> <p>22 AGO 2004</p> <p>Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBK 02836</p>
---	---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.397.585/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Jose Tadeu Luciano ME</i>			

DATA DA ASSINATURA 01/06/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Tadeu Luciano</i>
----------------------------------	---

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Handwritten signature]</i>	<p>CONFÉRMICAÇÃO DO ORIGINAL</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3181553 DATA: 14/06/2004 PROTOCOLO: 043135064</p> <p>#JOSE TADEU LUCIANO -ME#</p>



* Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 * Secretaria de Comércio e Serviços
 * Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	JOSE TADEU LUCIANO -ME		
Natureza Jurídica	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110606031-2	86.397.585/0001-40	09/03/1994	10/03/1994

Endereço Completo

AVENIDA MINAS GERAIS 225 - REZENDE CEP.: 37062190 VARGINHAMG

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS. #

Capital R\$	15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
QUINZE MIL REAIS		MICRO EMPRESA

Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
--------	----------	----------	-------

Último Arquivamento	14/06/2004	Número	3181553
(Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) #		

Nome do Empresário	JOSE TADEU LUCIANO		
Identidade	M 2582159	CPF/NIRE	23732113804
Estado Civil	Casado	Regime de Bens	Comunhão Universal

NADA MAIS#

VARGINHA, 18 Julho 2013 14:08



[Handwritten Signature]
 SECRETARIA DE COMERCIO E SERVIÇOS

CONFERE COM O ORIGINAL

* Alterações seguintes, dadas pela Lei Federal 12.792/2013 e Anexo I do Decreto Federal 8001/2013, respectivamente:
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DUPLICATA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Com as alterações supra, e em atendimento a LEI 10.406/2002 (Novo Código Civil) a sociedade funcionará obedecendo e se consolidando nas seguintes cláusulas:

RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA, comerciante, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade M - 4.487.319 - SSP/MG, CPF 591.490.276-20, nascido em 23/04/1968, residente e domiciliado a rua Carajás, 767 bairro Resende, CEP - 37.056-510, Varginha/MG.

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, brasileira, portadora da carteira de identidade M-7.807.926 SSP/MG, CPF 002.832.296-75, nascida em 23/01/1973, residente e domiciliada a rua Carajás, 767, bairro Resende, CEP 37.056-510, Varginha/MG.

PRIMEIRA CLÁUSULA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá por denominação social o nome de **MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

SEGUNDA CLÁUSULA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo: **COMERCIO AVAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES, MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, TRATORES, EMPILHADEIRAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC CÓDIGO 5030-0/03.**

**COMERCIO AVAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR CÓDIGO 5030-0/04
COMERCIO AVAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES CÓDIGO 5050-4/00**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS CÓDIGO 5020-2/02.

Boys

apud
CONFERE COM ORIGINAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

TERCEIRA CLÁUSULA : SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na cidade de Varginha/MG, a Av. Minas Gerais, 261, bairro Resende, CEP 37062-190, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, onde convenha os interesses sociais, obedecendo as disposições legais vigentes.

QUARTA CLÁUSULA: DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de Abril de 2.001 (art.997,II,CC/2002).

QUINTA CLÁUSULA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) divididos em 12.000 (Doze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte maneira: (art.997,III,CC/2002, art. 1055,CC/2002).

RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA	6.000 quotas	R\$ 6.000,00

TOTAL	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA E SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, que realizarão todas as operações, nas quais assinaram, juntos ou separados, todos os documentos e papéis da empresa, que envolvam responsabilidade ativa e passiva, judicial e extra judicial, não lhe sendo permitido o uso da denominação social em negócios estranhos aos da sociedade, tais como: avais, endossos e semelhantes. (art. 997,VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002)

Ronaldos

**CONFIRME COM
O ORIGINAL**

Simone

[Handwritten signature]



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os sócios farão título de pró-labore, uma retirada mensal dentro dos limites legais a ser fixado e revisto periodicamente, de comum acordo entre os sócios

SÉTIMA CLÁUSULA: RESULTADOS ANUAIS

Os lucros e prejuízos apurados em balanço a serem levantados em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital (art.1.065 CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de prejuízo, poderá o mesmo a juízo dos sócios, ficar em conta pendente para ser compensado com resultados futuros (lucros) art. 1.065 CC/2002.

OTTAVA CLÁUSULA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, cabe aos herdeiros maiores o direito de o substituir na sociedade mediante respectiva alteração contratual, caso contrário os seus haveres serão apurados em balanços e pagos em 06 (Seis) prestações mensais, sucessivas, com juros de 12% ao ano e correção monetária nos índices vigentes da época do acerto.

NONA CLÁUSULA: NA SAÍDA DOS SÓCIOS

Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade em qualquer momento, devendo porém para isto, dar ciência por escrito a outro sócio, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente preferência para aquisição das quotas.

DÉCIMA CLÁUSULA: CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio remanescente; a qual não desejando adquiri-las, permitirá ao sócio retirante ceder suas quotas a terceiros (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

Doys

CONFERE COM O ORIGINAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO.: 3154417
 DATA: 19/04/2004 PROTOCOLO: 043007651
 #MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME#


MARCELO TITO PRESIDENTE



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: OMISSÕES OU DÚVIDAS

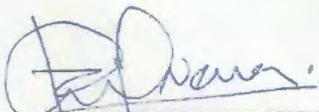
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/2002 art 997 a 1028.

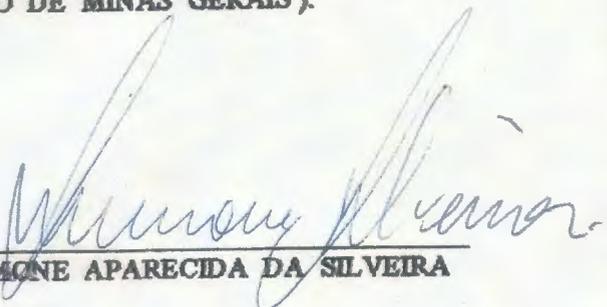
DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: CASOS OMISSOS.

Os sócios declaram sob penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade (art.1.011, CC/2002).

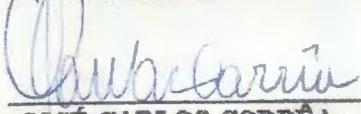
E, pôr estarem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (Três) vias de igual teor, devendo a primeira via arquivada na JUCEMG (JUNTA COMERCIAL DO ESUTADO DE MINAS GERAIS).

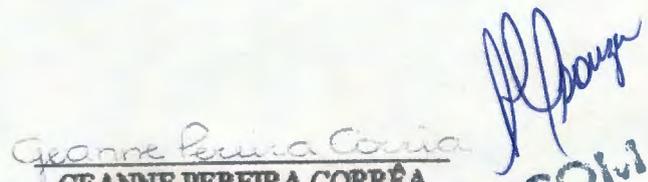
Varginha, 05 Janeiro de 2.004


 RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA


 SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS


 JOSÉ CARLOS CORRÊA
 RG.18.718.543 - SSP/SP


 GEANNE PEREIRA CORRÊA
 RGM 6.034.993 - SSP/MG

CONFERE COM O ORIGINAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA, comerciante, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade M - 4.487.319 - SSP/MG, CPF 591.490.276-20, nascido em 23/04/1968, residente e domiciliado a rua Carajás, 767 bairro Resende, CEP - 37.056-510, Varginha/MG.

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, brasileira, portadora da carteira de identidade M-7.807.926 SSP/MG, CPF 002.832.296-75, nascida em 23/01/1973, residente e domiciliada a rua Carajás, 767, bairro Resende, CEP 37.056-510, Varginha/MG.

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede na cidade de Varginha/MG, a Av. Minas Gerais 261, bairro Resende, inscrita Na JUCEMG sob o número 3120619781-6 em 04/04/2001, e no CNPJ 04.376.494/0001-64, resolve alterar o referido instrumento como a seguir se contrata:

PRIMEIRA CLÁUSULA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00

PARAGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052,CC/2002)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

SEGUNDA CLÁUSULA

Permanecem inalteradas, e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições Estabelecidas pelos atos constitutivos da sociedade que não tenham sido alterados pelo presente instrumento.

E, pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado na presença de duas testemunhas, Abaixo nomeadas, em 03 (Três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser Arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, (JUCEMG).

Varginha, 12 de Abril de 2006

RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

JOSE CARLOS CORRÊA
RG - 18.718.543 - SSP/SP

GEANNE PEREIRA CORRÊA
RG. M - 6.034.993 - SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3548256
 DATA: 09/06/2006 PROTOCOLO: 061327409

#MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP#

MARCO ANTONIO PRESIDENTE
 MARCELO DE PAULA SECRETARIA GERAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120619781-6	CNPJ 04.376.494/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2001	Data de Início de Atividade 26/04/2001
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo

AVENIDA MINAS GERAIS 261 - RESENDE CEP.: 37062190 VARGINHA/MG

Objeto Social:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. #

Capital Social OITENTA MIL REAIS	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado OITENTA MIL REAIS	R\$ 80.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
002.832.296-75	SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA	R\$ 40.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
591.490.276-20	RONALDO JOSE DA SILVEIRA	R\$ 40.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status XXXXXXXX Situação ATIVA

Último Arquivamento 10/05/2013 Número 5048865

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC130000914944 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 06 Dezembro 2013 09:07

Protocolo Certidão Web



13/952.877-6

Mariely de Paula Pomini
 MARIELY DE PAULA POMINI
 SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

C130000914944

Página 1 de 1



SETA - AUTO PEÇAS E MECÂNICA.

PEÇAS: LINHA LEVE, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORRES E MECÂNICA

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 008//2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	PNEU NOVO 1400X24 – 1ª LINHA PATROL CASE	R\$ 4.485,00	R\$ 4.485,00
2	01	Unid.	PNEU NOVO 17.5X25 – 1ª LINHA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
3	01	Unid.	PNEU NOVO 12.5X80X18-1ª LINHA – RETRO ESCAVADEIRA JCB DIANTEIRO	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
4	01	Unid.	PNEU NOVO 17.5X25 – 1ª LINHA – RETRO ESCAVADEIRA JCB TRASEIRO	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
5	02	Unid.	PNEU NOVO 75R 22,5 – 1ª LINHA – TRATOR DIANTEIRO	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
6	01	Unid.	PNEU NOVO 14X8X28 – 1ª LINHA – TRATOR TRASEIRO	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
7	02	Unid.	PNEU NOVO 900X20 – 1ª LINHA – CAMINHÃO FORD	R\$ 1.735,00	R\$ 3.470,00
8	02	Unid.	PNEU NOVO 275X80R22,5 – 1ª LINHA CAMINHÃO IVECO	R\$ 2.938,00	R\$ 5.876,00
9	02	Unid.	PNEU NOVO 275X80 R22, 2 – 1ª LINHA CAMINHÃO M. BENZ	R\$ 2.938,00	R\$ 5.876,00
10	02	Unid.	PNEU NOVO 900X20 – 1ª LINHA- ONIBUS VW 15.190	R\$ 1.735,00	R\$ 3.470,00
11	02	Unid.	PNEU NOVO 700X16 – 1ª LINHA – MICRO ONIBUS A6	R\$ 929,00	R\$ 1.858,00
12	02	Unid.	PNEU NOVO 215X75R17 – MICRO ONIBUS V8	R\$ 1.238,00	R\$ 2.476,00
13	02	Unid.	PNEU GOL 175X70R14	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00
14	02	Unid.	PNEU UNO/FIORINO 165X70R13	R\$ 299,00	R\$ 598,00
15	02	Unid.	PNEU UNO/FIORINO 175X70R13	R\$ 299,00	R\$ 598,00
16	02	Unid.	PNEU DOBLO 175X70R14	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
17	02	Unid.	PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 185R14	R\$ 641,00	R\$ 1.282,00
TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS					R\$ 47.545,00

VARGINHA, 04 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ MARIA PEREIRA
SETA AUTO PEÇAS
CNPJ 00.840.246/0001-71

00.840.246/0001-71

JOSÉ MARIA PEREIRA

MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV. MINAS GERAIS, 261 - BAIRRO REZENDE

TELEFAX: 0XX (35) 3214 3293 E-mail: maqpecasvga@ig.com.br

VARGINHA - MINAS GERAIS - CEP: 37.062-190



FORMULARIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 004/2013	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013
ABERTURA EM 05/02/2014 ÀS 10:00 HORAS	

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V.Sa, implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

LICITANTE CONVIDADO

EMPRESA: MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 261 - BAIRRO REZENDE - CEP 37062-190

CIDADE: VARGINHA-MG

CNPJ: 04.376.494/0001-64

E-mail: maqpecasvga@ig.com.br

Tel.: (35) 3214-3293 / fax. (35) 3214-4591

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	PNEU NOVO 1400X24 - 1ª LINHA PATROL CASE	R\$ 3.094,00	R\$ 3.094,00
2	01	Unid.	PNEU NOVO 17.5X25 -1ª LINHA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 3.822,00	R\$ 3.822,00
3	01	Unid.	PNEU NOVO 12.5X80X18-1ª LINHA - RETRO ESCAVADEIRA JCB DIANTEIRO	R\$ 2.366,00	R\$ 2.366,00
4	01	Unid.	PNEU NOVO 17.5X25 - 1ª LINHA - RETRO ESCAVADEIRA JCB TRASEIRO	R\$ 3.822,00	R\$ 3.822,00
5	02	Unid.	PNEU NOVO 75R 22,5 - 1ª LINHA - TRATOR DIANTEIRO	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
6	01	Unid.	PNEU NOVO 14X8X28 - 1ª LINHA - TRATOR TRASEIRO	R\$ 3.094,00	R\$ 3.094,00
7	02	Unid.	PNEU NOVO 900X20 - 1ª LINHA - CAMINHÃO FORD	R\$ 1.183,00	R\$ 2.366,00
8	02	Unid.	PNEU NOVO 275X80R22,5 - 1ª LINHA CAMINHÃO IVECO	R\$ 2.275,00	R\$ 4.550,00
9	02	Unid.	PNEU NOVO 275X80 R22, 2 - 1ª LINHA CAMINHÃO M. BENZ	R\$ 2.275,00	R\$ 4.550,00
10	02	Unid.	PNEU NOVO 900X20 - 1ª LINHA- ONIBUS VW 15.190	R\$ 1.183,00	R\$ 2.366,00
11	02	Unid.	PNEU NOVO 700X16 - 1ª LINHA - MICRO ONIBUS A6	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
12	02	Unid.	PNEU NOVO 215X75R17 - MICRO ONIBUS V8	R\$ 1.118,00	R\$ 2.236,00
13	02	Unid.	PNEU GOL 175X70R14	R\$ 429,00	R\$ 858,00
14	02	Unid.	PNEU UNO/FIORINO 165X70R13	R\$ 273,00	R\$ 546,00
15	02	Unid.	PNEU UNO/FIORINO 175X70R13	R\$ 273,00	R\$ 546,00
16	02	Unid.	PNEU DOBLO 175X70R14	R\$ 429,00	R\$ 858,00
17	02	Unid.	PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 185R14	R\$ 521,00	R\$ 1.042,00

TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS

R\$ 29.226,00

ANTONIO CARLOS DE RESENDE

CPF 579.206.646-91

RG M. 4.500.054 SSP/MG

04.376.494/0001-64
I.E. 707.121.583 00 50
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
AV. MINAS GERAIS, 261 - B. REZENDE
37.062-190 - VARGINHA - MG



RETIFICA LÍDER LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 004/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

LICITANTE

EMPRESA: RETIFICA LIDER LTDA.
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR CARVALHO, 415 - INDUSTRIAL JK
CIDADE: VARGINHA-MG
CNPJ: 64.273.220/0001-71
E-mail: retifica_lider@hotmail.com
Tel.: (35) 3214-1063 / fax. (35) 3214-1063

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	PNEU NOVO 1400X24 - 1ª LINHA PATROL CASE	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
2	01	Unid.	PNEU NOVO 17.5X25 - 1ª LINHA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	R\$ 4.765,00	R\$ 4.765,00
3	01	Unid.	PNEU NOVO 12.5X80X18-1ª LINHA - RETRO ESCAVADEIRA JCB DIANTEIRO	R\$ 2.534,00	R\$ 2.534,00
4	01	Unid.	PNEU NOVO 17.5X25 - 1ª LINHA - RETRO ESCAVADEIRA JCB TRASEIRO	R\$ 4.765,00	R\$ 4.765,00
5	02	Unid.	PNEU NOVO 75R 22,5 - 1ª LINHA - TRATOR DIANTEIRO	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00
6	01	Unid.	PNEU NOVO 14X8X28 - 1ª LINHA - TRATOR TRASEIRO	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
7	02	Unid.	PNEU NOVO 900X20 - 1ª LINHA - CAMINHÃO FORD	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
8	02	Unid.	PNEU NOVO 275X80R22.5 - 1ª LINHA CAMINHÃO IVECO	R\$ 2.696,00	R\$ 5.392,00
9	02	Unid.	PNEU NOVO 275X80R22.5 - 1ª LINHA CAMINHÃO M. BENS	R\$ 2.696,00	R\$ 5.392,00
10	02	Unid.	PNEU NOVO 900X20 - 1ª LINHA ONIBUS VW 15.190	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
11	02	Unid.	PNEU NOVO 700X16 - 1ª LINHA MICRO ONIBUS A6	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
12	02	Unid.	PNEU NOVO 215X70R17 - MICRO ONIBUS V8	R\$ 1.211,00	R\$ 2.422,00
13	02	Unid.	PNEU GOLL 175X70R14	R\$ 436,00	R\$ 872,00
14	02	Unid.	PNEU UNO/FIORINO 165X70R13	R\$ 297,00	R\$ 594,00
15	02	Unid.	PNEU UNO/FIORINO 175X70 R13	R\$ 297,00	R\$ 594,00
16	02	Unid.	PNEU DOBLO 175X70R14	R\$ 436,00	R\$ 872,00
17	02	Unid.	PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 185R14	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS					R\$ 44.584,00

IOEL ANGELO DA SILVA

CPF 462.848.426-00



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

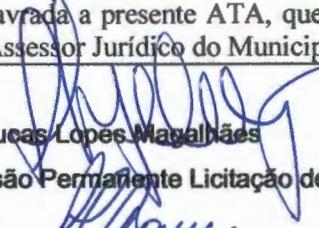
Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Ata de abertura das propostas apresentadas a **Carta Convite nº 004/2014 de 30/01/2014, destinada a Aquisição e fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações**, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014.

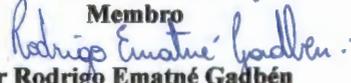
Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2.014), às dez horas (10:00), na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, CNPJ 17.954.041/0001-10, sita a Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação de Minduri - MG, designada pelo Sr. Prefeito Municipal José Ronaldo da Silva de conformidade com a Portaria 532 de 06 de janeiro de 2.014, sob a presidência do Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. Luiz Cláudio de Souza e o Sr. João Dimas Lopes, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para **Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações**, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014, constantes da **Carta Convite nº 004/2014**, instaurada no dia 30 de janeiro de 2014. Foram convidadas todas as empresas interessadas no ramo pertinente, através de publicação deste Edital no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação, no dia, local e hora marcada foi constatado que retirou o edital as seguinte empresas: **conforme segue: 1ª Retifica Lider Ltda**, sita a Avenida Professor Carvalho, nº 415 - Bairro Industrial JK, na cidade de Varginha/ MG; **2ª José Tadeu Luciano ME**, sita a Avenida Minas Gerais, nº 225 - Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG; **3ª Maq Peças e Equipamentos Ltda**, sita a Avenida Minas Gerais, nº 261, Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG e **4ª José Maria Pereira EPP**, sita a Avenida Francisco Navarra, nº 141 - Bairro Centro, na cidade de Varginha/MG. Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, apresentou-se os envelopes de Documentação para a devida averiguação, ficou constatado que a Certidão do FGTS da empresa **Jose Tadeu Luciano ME** está vencida, ficando assim a mesma impossibilitado de participar do certame, logo em seguida dando continuidade aos trabalhos, constatou - se a regularidade das demais empresas proponentes, não houve recurso quanto a esta fase, em seguida passando a abertura dos envelopes referente às Propostas que após verificadas e apuradas, apresentaram as seguintes propostas vencedoras por itens e por empresa conforme a seguir: a empresa **Maq Peças e Equipamentos Ltda**, apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas e exigidas no edital desta respectiva **Carta Convite 004/2014**, ficando a mesma classificada, como vencedora do certame com os itens: **01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16 e 17 (Pneus Novos)**, a preço total global a importância de **R\$ 39.226,00 (Trinta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais)**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri-MG.


Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG


Luiz Cláudio de Souza
Membro


João Dimas Lopes
Membro


Dr. Rodrigo Ematné Gabbén
Assessor Jurídico de Minduri - MG
OAB/MG 105711



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à Carta Convite nº 004/2014

Em 30 de janeiro de 2.014, esta Comissão Permanente de Licitação enviou o Edital desta Carta Convite para a publicação com afixação no Mural desta Municipalidade e também para publicação em Jornal Regional de Grande circulação e retirou o Edital as seguintes empresas:

- a) José Maria Pereira EPP – Varginha / MG - Pneus Novos
- b) Retifica Lider Ltda - Varginha / MG - Pneus Novos
- c) José Tadeu Luciano - Varginha/MG - Pneus Novos
- d) Maq Peças e Equipamentos Ltda - Varginha/MG - Pneus Novos

Para que as mesmas oferecessem propostas para o : **Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações**, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014.

Foi providenciada, na forma da Lei a publicação por afixação e publicação em jornal de grande circulação, destinado a terceiros interessados.

Encerrado o prazo do certame e apurado todos os itens das propostas apresentadas pelas empresas, esta Comissão verificou constar que apresentou a sua proposta dentro das exigências deste edital com o respectivo preço apurado vencedor, no valor total global de:

a) Maq Peças e Equipamentos Ltda - Varginha/MG - Pneus Novos

R\$ - 39.226,00

Após a análise das propostas, esta Comissão verificou que a proponente **Maq Peças e Equipamentos Ltda - Varginha/MG - Pneus Novos**, apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada, como vencedora do certame no fornecimento de Pneus Novos.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Município de Minduri - MG, em 05 de Fevereiro de 2.014

Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG

Luiz Cláudio de Souza
Membro

João Dimas Lopes
Membro

Dr Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico de Minduri – MG

OAB/MG 105711



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

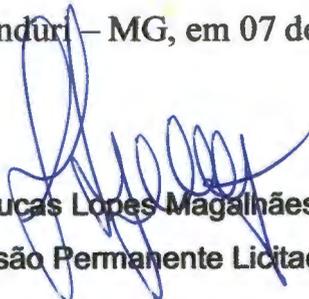


ADJUDICAÇÃO



Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO a proponente **Maq Peças e Equipamentos Ltda** ao fornecimento de Pneus Novos , ao objeto da Carta Convite nº. 004/2014 , relativo ao **Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações**, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014, **vencedora do Processo Licitatório nº 008/2014**, sendo que o fornecimento será de acordo com as necessidades do município em concordância com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações , realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, em 07 de fevereiro de 2014.


Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG





Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO

O Processo Licitatório 008/2014, na Modalidade Carta Convite nº 004/2014, cujo objeto trata do Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014, teve como proponentes as seguintes empresas:

- a) José Maria Pereira EPP – Varginha / MG - Pneus Novos
- b) Retífica Lider Ltda - Varginha / MG - Pneus Novos
- c) José Tadeu Luciano - Varginha/MG - Pneus Novos
- d) Maq Peças e Equipamentos Ltda - Varginha/MG - Pneus Novos

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 07 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Ematné Gabbén

Dr Rodrigo Ematné Gabbén
Assessor Jurídico de Minduri – MG
OAB/MG 105711



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento de **Licitação nº008/2014**, na modalidade **Carta Convite nº004/2014**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 07 de fevereiro de 2014.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Carta Contrato nº 014/2014 de Aquisição e Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações ,conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014 , constantes da Carta Convite 004/2014.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº.17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:Maq Peças e Equipamentos Ltda, CNPJ nº04.376.494/0001-64, sita a Avenida Minas Gerais , nº 261 , Bairro Rezende , na cidade de Varginha / MG, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo José da Silveira , brasileiro , casado , Comerciante , CPF nº 591.490.276-20 , Carteira de Identidade nº M-4.487.319 expedida pela SSP/MG , residente e domiciliado a Rua Carajás, nº 767, Bairro Resende , na cidade de Varginha – MG , daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

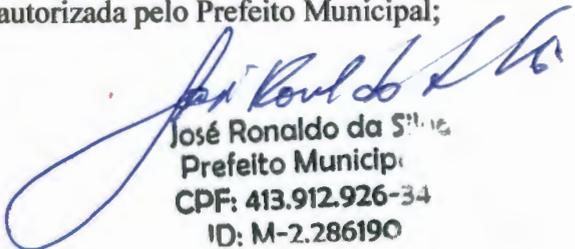
DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações** ,conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora com os seguintes itens : **PNEUS NOVOS 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16 e 17** da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 004/2014**, instaurada no dia **30 de janeiro de 2014** pela **CONTRATANTE**, através do **Processo Licitatório nº 008/2014**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal e valor proposto vencedor da Modalidade Carta Convite e concordância a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue no Município de Minduri, por conta e risco da CONTRATADA, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste Contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, na Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha, 93 - Vila Vassalo, de 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra .

e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento de **PNEUS NOVOS é de R\$ 39.226,00 (Trinta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais)**,obedecendo o valor máximo da Modalidade Carta Convite em concordância com a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, a aquisição e poderá ser reajustado de acordo com o Inc. I, § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.014 , a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2014.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - As peças que apresentarem defeito ou problemas de qualidade durante a sua utilização, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento da CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal ou através de ordem bancaria, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

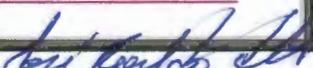
Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0023 - 339030 - 2.03.02.12.361.003.2.0026-339030 e 2.03.02.12.361.003.2.0022-339030.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030 - 2.05.01.15.451.009.2.0047 e 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030.

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030 , 2.04.03.10.305.004.2.0041-339030 e 2.04.06.10.122.004.2.0044-339030


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 412.012.021-55



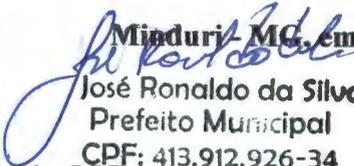
II - A presente Carta-contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG , como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 004/2014, de 30 de janeiro 2.014**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

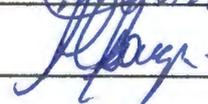
Minduri - MG, em 07 de fevereiro de 2.014.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Maq Peças e Equipamentos Ltda
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 - 
2 - 



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Extrato de Publicação de Edital 008/2014

REFERÊNCIA

CONVITE Nº. 004/2014

PROCESSO Nº. 008/2014

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna - se publico que pelo presente instrumento, ficam convocados e convidados todos os interessados cadastrados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Forneçimento de Peças novas para reparamento de todo tipo de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014.

O Convite será encerrado às 09:45 horas do dia 05.02.2014, mediante a verificação dos documentos e as 10:00 horas será realizada a abertura das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados ou que desejam participar do certame, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, Tel 035 3326 1219 de segunda a sexta feira, no horário de 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 hs.

Município de Minduri - MG, 30 de janeiro de 2014.

Lucas Lopes Magalhães
 Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
 MINDURI, 30/01/2014
 Lucas Lopes Magalhães
 Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 007/2014

REFERÊNCIA CONVITE Nº. 003/2014

PROCESSO Nº. 007/2014

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público de que pelo presente instrumento que fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite e ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Fornecimento de Peças diversas para veículos pesados, compreendendo: Patrol, Retro Escavadeira, Carregadeira, Tratores e Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus, conforme relação em anexo e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri para o exercício de 2014 até 31 de dezembro de 2014, para atender a Secretaria Municipal de Educação e operações, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 09:45 horas do dia 04.02.2014, mediante abertura dos envelopes de documentação e propostas que acontecerá às 10:00 horas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, Tel contato 035 3326 1219, no horário de 8:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 hs de segunda a sexta feira.

Município de Minduri - MG, 29 de janeiro de 2.014.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri MG

Dr. Rodrigo Ematné Gadben - Assessor jurídico do Município de Minduri - MG

OAB/MG 105711

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 008/2014

REFERÊNCIA CONVITE Nº. 004/2014

PROCESSO Nº. 008/2014

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que pelo presente instrumento, ficam convocados e convidados todos os interessados cadastrados no ramo pertinente em participar deste certame

de preços para: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2014.

O Convite será encerrado às 09:45 horas do dia 05.02.2014, mediante a verificação dos documentos e as 10:00 horas será realizada a abertura das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados ou que desejem participar do certame, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, Tel 035 3326 1219 de segunda a sexta feira, no horário de 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 hs.

Município de Minduri - MG, 30 de janeiro de 2.014.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

**FRANCISCA
PAULA DE JESUS
NHÁ
CHICA
"ROGAI POR NÓS"**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, informa que firmou, em 02 de Janeiro de 2014, o terceiro termo aditivo ao contrato no 08/2012, com a empresa LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ no 05.249.729/0001/10, com sede na cidade de Caxambu-MG, para prestação de consultoria técnica jurídica em matéria municipal legislativa e administrativa